

**CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR
- CODEFAT -**

ATA DA 55ª REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 17 de dezembro de 1998.

LOCAL: Sala de Reuniões da SPES, 2º andar - Ministério do Trabalho

PARTICIPANTES: Flávio Obino Filho, Presidente do CODEFAT e Conselheiro Representante Titular da CNC; Sebastião Jorge Jatobá Bezerra dos Santos, Secretário Executivo e Conselheiro Representante Titular do MTb; Izac Roffé Zagury, Conselheiro Representante Titular do BNDES; Francisco Canindé Pegado do Nascimento, Conselheiro Representante Titular da CGT; Luiz Fernando de Souza Emediato, Conselheiro Representante Suplente da Força Sindical; Delúbio Soares de Castro, Conselheiro Representante Titular da CUT; e Marco Antônio Reis Guarita, Conselheiro Representante Titular da CNI.

I - ABERTURA DOS TRABALHOS - O Presidente do CODEFAT, Flávio Obino Filho declarou aberta a Quinquagésima Quinta Reunião Ordinária do CODEFAT, agradeceu os votos de Feliz Natal da Secretaria Executiva e passou a discussão dos II - ASSUNTOS SUJEITOS À DELIBERAÇÃO. ITEM 1 - Ata da 29ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de setembro de 1998 - O Presidente solicitou que os Conselheiros se manifestassem sobre a referida ata ao final da reunião, para que a mesma fosse colocada em apreciação. ITEM 2 - Análise dos reflexos do corte dos gastos públicos em relação às ações custeadas com recursos do FAT - O Presidente explicou que o item ficara prejudicado, uma vez que o Congresso Nacional não deliberara sobre os cortes. ITEM 03 - Proposta de Resolução que aprova modelo de requerimento para a concessão do seguro-desemprego, em formato A-4, para digitação em microcomputador - Dr. Hélio esclareceu que a Resolução objetivava modernizar o preenchimento, pelo empregador, do requerimento de seguro-desemprego, nas impressoras atuais, não contendo demarcação dos campos ou limitação do número de caracteres. Colocada em votação, a Resolução foi aprovada. ITEM 04 - Proposta de Resolução que dispõe sobre a alocação de recursos do FAT, no Banco do Nordeste S/A, destinado ao acompanhamento de financiamentos do PROGER nas áreas metropolitanas das capitais do Nordeste - O Secretário-Executivo do CODEFAT, Sr. Jorge Jatobá Bezerra dos Santos, colocou que o projeto se assemelhava ao do Banco do Brasil, visando fortalecer a ação do Banco do

Nordeste nas áreas metropolitanas da região, onde existe dificuldade de implementação das ações do PROGER de forma integrada. O Presidente do CODEFAT, lembrou que o valor estipulado em "até sete milhões" dependeria da disponibilidade de recursos, uma vez que houver proposta de redução na rubrica. O Secretário-Executivo lembrou que as Resoluções aprovadas na presente reunião estavam condicionadas às reduções orçamentárias. O Conselheiro Representante Titular da CUT, Sr. Delúbio Soares de Castro, indagou se a aplicação dos recursos seria acompanhada pelas Comissões Estaduais de Emprego. O Secretário-Executivo esclareceu que o procedimento era o mesmo das Agências do Empreendedor, onde as Comissões Estaduais de Emprego acompanhavam, porém, sem competência deliberativa sobre a aprovação dos projetos, conforme disposto no item 02 do Plano de Trabalho. A Conselheira Representante Suplente do MTb, Maria Elizabeth Santiago Contreiras, salientou que o Banco do Nordeste possuía Comissão específica para efetuar o acompanhamento da ações. Destacou, ainda, que representara o Senhor Ministro do Trabalho em um evento sobre a Apuração de Resultados dos Programas para o Desenvolvimento da Fruticultura na Região Nordeste, manifestando o seu desacordo por não ter sido, em nenhum momento, citada a participação do Fundo de Amparo ao Trabalhador, pelos explanadores. O Conselheiro da CUT solicitou que fosse determinado, no contrato final, o acompanhamento da aplicação dos recursos pelas Comissões Estaduais de Emprego. O Conselheiro Representante Titular da CNI, Marco Antônio Reis Guarita indagou o porquê do aporte de recursos a fundo perdido, para o Banco do Nordeste, tendo em vista que este vinha tendo desempenho satisfatório. Indagou, ainda, se a revisão da metodologia, que ocorrera junto ao Banco do Brasil, também aconteceria em relação ao Banco do Nordeste, solicitando esclarecimentos sobre a questão da avaliação dos projetos. O Secretário-Executivo explicou que a transferência de recursos visava corrigir a deficiência que o Banco do Nordeste apresentava, na implantação do PROGER, nas áreas metropolitanas e nas capitais dos estados. Complementando, o Representante do BNB, Sr. Max Bezerra, colocou que os Planos de Trabalho do Banco do Brasil e do Banco do Nordeste eram diferentes no que diz respeito ao Processo de Concessão de Crédito, pois neste, dos dois por cento que são cobrados do cliente, meio por cento é destinado para a elaboração do projeto e um e meio por cento para o acompanhamento do mesmo, ambos efetuados pelos "Escritórios de Projetos" e o aporte de recursos destinava-se à intermediação entre os clientes e os referidos Escritórios. O Conselheiro da CNI ponderou que não deveria haver tratamento diferenciado entre Banco do Brasil e Banco do Nordeste, sugerindo que a taxa de dois por cento não fosse cobrada dos clientes, sendo o projeto elaborado pelo próprio Banco. O Representante do BNB comentou que o aporte era destinado ao cliente final e não ao Banco do Nordeste e destacou que se o pagamento da taxa fosse dispensado, teriam que encontrar outra fonte para efetuar-lo, uma vez que o Banco não elabora os projetos. O Conselheiro Representante Titular do BNDES, Sr. Isac Roffé Zagury manifestou a sua concordância com as colocações do Conselheiro da CNI. O Conselheiro da CUT lembrou que o cliente, somando TJLP, SPRED e a taxa de dois por cento para a elaboração dos projetos, pagaria sete por cento, ao todo,

ponderando que o CODEFAT deveria discutir sobre um processo para diminuir a taxa de juros para o poupador. Indagou, ainda, se o aporte seria todo para o ano de um mil novecentos e noventa e nove, ou se seria parcelado, e se o Banco tinha a intenção de renová-lo. O Representante do BNB explicou que o aporte ora solicitado resolveria o fluxo de aproximadamente quinze mil clientes (contando com o pagamento da taxa de dois por cento para a elaboração dos projetos) e, se determinadas variáveis não fossem corrigidas, nas áreas críticas, o aporte seria solicitado novamente. O Conselheiro da CNI colocou que a sua sugestão era no sentido de que o custo da elaboração do projeto fosse embutido na prestação de serviços do Banco do Nordeste. O Conselheiro Representante Suplente da Força Sindical, Sr. Luís Fernando Emediato manifestou posição favorável à cobrança da taxa de dois por cento, declarando que esta representava a realidade brasileira de juros altos. Sugeriu que o projeto do Banco do Nordeste fosse aprovado e que a sociedade nordestina decida sobre o pagamento da referida taxa. O Conselheiro do BNDES destacou que o aporte de recursos do FAT ao Banco do Nordeste visava capacitar o Banco, seus funcionários e suas agências a montar e elaborar projetos para pequenos empreendedores, bem como prestar assistência técnica, portanto a cobrança da taxa seria uma duplicação de cobrança. Conselheiro da CUT indagou sobre a vinculação do projeto ora apresentado, com os recursos que o CODEFAT liberara, no começo do ano de mil novecentos e noventa e oito, para Banco do Nordeste. O Representante do BNB explicou que o recurso destinava-se à qualificação profissional, na área de ação conjunta com o PNUD, onde existe diversos programas de conscientização de capacitação. Colocou que o fluxograma contido na página oito esclarecia as fases das ações das Agências do Banco do Nordeste - Central de Apoio Operacional, Alçada de Decisão e Elaboração do Projeto - bem como as ações que não estão sendo efetuadas nas áreas metropolitanas e capitais. O Conselheiro da CNI manteve a sua proposta que foi compartilhada pelo Conselheiro da CUT. O Presidente ponderou que, sendo acatada a referida proposta, o assunto deveria ser retirado de pauta para que o Banco do Nordeste fizesse as devidas adequações. O Conselheiro do BNDES colocou que deveria haver uma ação conjunta entre SEBRAE, Banco do Brasil e Banco do Nordeste. O Conselheiro da CNI expôs que o SEBRAE poderia ser um concorrente no mercado de elaboração de projetos ou, por outro lado, uma agência que tem recursos próprios e poderia ser considerada parceira. O Conselheiro da Força Sindical esclareceu que o SEBRAE, mesmo como parceiro, cobrava pelos serviços de treinamento e, manifestou, novamente, posição favorável à cobrança da taxa. Lembrou, ainda, que havia uma reunião do GAP pendente. O Representante do BNB declarou que, uma vez acatada a proposta de não cobra a taxa de elaboração de projeto, a proposta teria que ser revista, no sentido de aumentar o aporte de recursos ou de diminuir o número de clientes atendido. O Presidente resolveu, então, que a proposta seria retirada de pauta, para ser adequada e, seria apreciada na reunião subsequente. O Conselheiro da CUT registrou que o Conselheiro da Força Sindical manifestara a posição da Força Sindical e não da Bancada dos Trabalhadores, no tocante à discussão da cobrança da taxa. ITEM 5 - Proposta de alteração no Plano de Trabalho do Banco do

Nordeste aprovado pela Resolução/CODEFAT nº 171/98 - PROTRABALHO - O Secretário-Executivo esclareceu que a proposta representava uma solicitação de alteração do prazo máximo de financiamento do setor turismo, no âmbito do Programa, como um todo. Colocada em apreciação, a proposta foi aprovada. ITEM 06 - Avaliação dos Projetos para implantação e manutenção de Agências de Serviços de Emprego com entidades parceiras - O Presidente explicou que constava das pastas do Conselheiros os seguintes projetos: Sindicato dos Metalúrgicos de São Paulo; Federação do Comércio do Rio de Janeiro; Projeto Integrar - CNM e CUT; FIENGE; Social Democracia Sindical; e CUT. O Secretário-Executivo colocou que haviam dois conjuntos de projetos, o primeiro que tratava de parceiros empresariais e de centrais sindicais, já completos e prontos para serem deliberados. Outros, sobre parcerias empresariais e sindicais, que ainda não estavam concluídos e, portanto, não poderiam ser apreciados. O Conselheiro da CUT manifestou a dificuldade em aprovar projetos sob a pendência de redução orçamentaria, solicitando que a Secretaria Executiva fizesse encaminhamento, levando em consideração esse fato, para evitar futuros atritos. O Secretário-Executivo expôs que os dois grupos de projetos estão dentro da dotação orçamentaria, mesmo que os cortes venham a ser efetuados. O Conselheiro da Força Sindical comunicou aos Conselheiros que visitara, no Palácio do Planalto, o Relator e o Sub-Relator, verificando que, na pior das hipóteses, o corte seria mantido, podendo ser recomposto. Destacou que o Projeto do Sindicato dos Metalúrgicos de São Paulo já fora aprovado, já estava operando como posto do SINE, e voltava como proposta de manutenção. Explicou que para implantação do referido projeto e para a sua manutenção até o último dia do ano de mil novecentos e noventa e oito, o FAT aportara sete milhões e trinta e seis mil reais, mais a contrapartida de vinte por cento por parte da Força Sindical, destacando que o adiamento da votação para o mês de janeiro acarretaria em problemas operacionais para o Centro de Solidariedade. O Conselheiro do BNDES indagou sobre o valor estimado para o ano de mil novecentos e noventa e nove e o Presidente respondeu-lhe que eram dez milhões de reais. O Conselheiro da Força Sindical explicou que, incluindo a contrapartida, seriam oito milhões e setecentos e cinquenta mil reais. O Conselheiro da CUT explicou que a sua preocupação era no sentido de tratar de forma uniforme todos os projetos apresentados, pois, uma vez estipulado o corte, este não atingiria o projeto em questão, se o mesmo fosse aprovado na presente reunião. Sugeriu, então, que o contrato do Centro de Solidariedade fosse prorrogado por um ou dois meses. O Secretário-Executivo lembrou aos Conselheiros que, mesmo prevalecendo o corte, haveria dotação orçamentaria para atender à todos os projetos apresentados. Apresentou aos Conselheiros as seguintes propostas: 1) apreciação dos projetos, considerando que havia um grupo de projetos completos e outro grupo, onde estavam pendentes as vistorias técnicas; e 2) adiamento da votação para o mês de janeiro de mil novecentos e noventa e nove - alertando sobre a possibilidade dos recursos do FAT, na próxima gestão, não estarem sob a responsabilidade do Ministério do Trabalho. Os Conselheiros da CUT, do BNDES, da CNI e da Força Sindical manifestaram posição favorável a proposta de número um. O Conselheiro Representante Titular da CGT, Sr. Francisco Canindé Pegado do

Nascimento elogiou a forma democrática do CODEFAT, para encontrar mecanismos de solução, destacando que a CGT deixara de entregar formalizar a entrega de um projeto, objetivando não prejudicar a aprovação do projeto do Centro de Solidariedade, tendo em vista os possíveis cortes anunciados pelo Governo. Solicitou, ainda, que ficasse registrado o seguinte depoimento: "...quero fazer referência e acreditar que, por nossas inserções, feitas no Executivo e no Legislativo, discutindo e levando propostas, principalmente da Bancada dos Trabalhadores, já que não se viu, com todo o respeito, manifestação da Bancada Empresarial, no sentido de procurar reverter a tendência do corte orçamentário e, é possível que tenhamos garantido o nosso orçamento, conforme deliberado por este Conselho e publicado no DOU". O Conselheiro da CUT parabenizou, em nome da Bancada dos Trabalhadores, com a manifestação firme do Presidente do CODEFAT, sobre a manutenção do orçamento para a qualificação e intermediação de mão-de-obra, no Congresso de Qualificação Profissional. O Conselheiro da Força Sindical indagou se, uma vez identificado, após as vistorias, que não condição para o andamento do projeto, se o mesmo voltaria para apreciação do Conselho. O Presidente explicou que se o parecer técnico for contrário, o projeto voltaria para o CODEFAT. Colocada em votação a sugestão da Secretaria Executiva, de aprovação dos projetos, foi aprovada por unanimidade. A Coordenadora-Geral de Emprego da Secretaria de Políticas de Emprego e Salário - SPES, Sra. Beatrice Valle fez a apresentação cronológica dos projetos: 1) Projeto Integrar; 2) Federação do Rio Grande do Sul; 3) Federação das Industrias de Minas Gerais; 4) manutenção do posto da Força Sindical; 5) Social Democracia Sindical; e 6) CUT em Santo André. Manifestou, ainda, sua preocupação sobre o procedimento a ser tomado em relação a outros projetos que estão chegando ao Ministério do Trabalho. O Presidente ponderou que a Resolução afastaria as dúvidas, mas a Coordenadora-Geral de Emprego ponderou que a Resolução, ao referir-se a quinhentos mil habitantes, permite uma gama maior de localidades. O Conselheiro da CUT sugeriu que a cada três meses a Coordenadoria da área informasse ao Conselho sobre a disponibilidade de recursos, para atender os projetos e que o GAP apresentasse Parecer Técnico. O Presidente colocou que a informação deveria ser mensal, através de um quadro resumo. O Secretário-Executivo constatou que a Resolução número cento e noventa e sete disciplinava sobre o assunto. ITEM 7 - Discussão do Projeto de Modernização da CBO - O Coordenador de Identificação e Registro Profissional da SPES, Sr. Francisco Gomes dos Santos explicou que a Classificação Brasileira de Ocupações - CBO era o documento normalizador da nomenclatura das descrições das ocupações no país, cujo documento em vigor estava baseado em um metodologia da OIT, de mil novecentos e cinqüenta e oito. Comunicou que a OIT publicara, no presente ano, uma nova metodologia de descrição ocupacional e, que fora instituída, através do Decreto um mil duzentos e sessenta e quatro, da Presidência da República, a Comissão Nacional de Classificações e uma subcomissão, responsável pela descrição ocupacional do país, que ficara sob a responsabilidade do Ministério do Trabalho. Para tanto, estavam solicitando ao CODEFAT a colaboração para a segunda parte do projeto, que era a pesquisa de campo, ou seja, identificação de novos títulos a serem utilizados no mercado de trabalho. Secretário-Executivo comunicou que

os recursos a serem alocados, seriam da ordem de quatro milhões de reais, nos anos de mil novecentos e noventa e nove e dois mil. Conselheiro da CUT considerou necessária a elaboração de uma Resolução. A Conselheira do MTb explicou que havia uma linha de orçamento que insere esse tipo de despesas no âmbito de recursos do FAT, não havendo necessidade de uma Resolução, bastando, apenas, uma deliberação autorizando que a ação seja executada. O Coordenador-Geral de Orçamento e Administração do FAT, Sr. Manuel Eugênio de Oliveira, explicou que o projeto será custeado mediante o Programa Identificação do Trabalhador e Gerenciamento dos Registros Administrativos. ITEM 8 - Prosseguimento das discussões sobre o PROFAE e apresentação de Nota Técnica aprovada pela SEFOR - O Secretário de Formação e Desenvolvimento Profissional, Sr. Nassim Mehedff, explicou que o projeto final do PROFAE chegara ao Ministério do Trabalho. Fora providenciada uma avaliação técnica, observando conteúdo, objetivos e consistência do projeto e elaborada uma Nota Técnica, constatando que o projeto é viável e estava pronto para entrar no quadro das parcerias e aprovado pelo CODEFAT, em momento oportuno. ITEM 9 - Avaliação das conseqüências da elevação da TJLP e seu impacto no PROGER/PRONAF - O Secretário-Executivo explicou que o aumento da TJLP para dezoito e meio por cento, acarretaria em problemas para a aplicação dos recursos do FAT e informou que alguns gerentes de programas, o Banco do Brasil e outros Agentes Financeiros, também já haviam manifestado preocupação quanto à adimplência, por parte dos tomadores. O Conselheiro da CNI colocou que a Confederação Nacional da Indústria compartilhava da preocupação do Secretário e que a elevação da TJLP era fruto do endividamento do Governo. Comentou, ainda, que o CODEFAT deveria promover discussões com as partes relevantes envolvidas, a fim de buscar a solução imediata e, se possível, retroativa para o problema. O Representante Titular da CUT no GAP, Sr. Bernardo Gouthier Macedo, fez algumas considerações, destacando que havia um artigo na Medida Provisória que instituiu a TJLP, que permitia ao CODEFAT a proposição de substituições, bem como a Lei que instituiu o FAT, que atribuiu ao CODEFAT a proposição de indicadores sucedâneos para indexação dos recursos do FAT, podendo, assim, o Conselho interferir na discussão junto ao Congresso Nacional e ao Poder Executivo. O Conselheiro do BNDES lembrou aos Conselheiros que a média atual da TJLP é a menor dos últimos quatro anos, estando, no momento, em aproximadamente dezoito e meio por cento, porém, estudos prevêem que, para o mês de janeiro do ano subsequente, a taxa estará em torno de treze por cento. Sugeriu que formassem um grupo de trabalho informal, com representantes das três Bancadas, para manifestar-se junto ao Poder Executivo. O Secretário-Executivo sugeriu que o Coordenador-Geral de Orçamento e Administração Financeira auxiliasse os trabalhos do grupo. O Presidente decidiu formalizar a criação do Grupo, designando, por sugestão do Conselheiro da CUT, o Conselheiro do BNDES para Coordenador do Grupo, solicitando que o Representante do GAP fosse mantido informado e que o assunto estivesse na pauta da próxima reunião do GAP. III - INFORME: ITEM 10 - Manifestação do IBAMA quanto ao acidente do navio Bahamas em Rio Grande/RS - O Secretário-Executivo comunicou que havia ofício do IBAMA nas pastas dos Conselheiros, que

concluía que era proibida a pesca naquela área, mesmo antes do acidente. OUTROS ASSUNTOS. O Secretário-Executivo apresentou o relatório do Grupo de Trabalho sobre Estatística no Trabalho, que designara poderes ao Ministério do Trabalho para a elaboração de documento de diretrizes, tendo como premissa básica que, uma nova pesquisa, de melhor qualidade, sobre emprego e desemprego no país, deveria ter uma repartição única e inequívoca da PIA. Acrescentou que as discussões do referido Grupo seriam retomadas em janeiro de mil novecentos e noventa e nove e, seria apresentado ao Conselho uma proposta metodológica para ser aprovada e financiada com recursos do FAT. Informou, ainda, que distribuía aos Conselheiros a prestação de contas do PASEP e do Seguro-Desemprego, referente aos anos de mil novecentos e noventa e sete e mil novecentos e noventa e oito e, que assinara Portaria que amplia o Grupo de Avaliação do Seguro-Desemprego, presidido pelo Coordenador-Geral de Seguro-Desemprego e Abono Salarial, Sr. Rodolfo Peres Torelly e com a participação de representantes das demais Bancadas. O Presidente colocou em votação as referidas prestações de contas, que foram aprovadas. O Coordenador-Geral de Orçamento e Administração Financeira do FAT, a pedido do Secretário-Executivo, fez alguns esclarecimentos sobre a Medida Provisória publicada no dia quinze de Dezembro, destacando que fora estabelecido contato com o Dr. Claudiano, Coordenador Geral de Programação Financeira da Secretaria do Tesouro Nacional, que informara que o FAT seria excepcionalizado, através de uma Portaria, pois não seria possível, até o final do ano de mil novecentos e noventa e oito, fazer a integração da referida Medida Provisória e teria um fluxo de adequação junto ao Banco do Brasil. O Dr. Claudiano sugerira que o CODEFAT fizesse um expediente ao Ministro da Fazenda para excepcionalizar as aplicações financeiras dos depósitos especiais. O Conselheiro da Força Sindical indagou se haveria alguma mudança na rotina do Conselho, em relação a Programas como PROMPREGO, PROGER ou PRONAF. O Coordenador-Geral de Orçamento e Administração Financeira do FAT explicou que poderia haver mudança na questão das provisões dos recursos. O Presidente solicitou que a Secretaria Executiva enviasse aos Conselheiros a publicação contendo as Resoluções do CODEFAT. O Conselheiro da CGT lembrou sobre a necessidade de efetuarem uma reunião do GAP. A Conselheira do MTb colocou que deveriam aguardar a definição dos recursos pelo Congresso Nacional, antes de realizar a reunião. Conselheiro da CGT registrou o sucesso do I Congresso Brasileiro de Qualificação Profissional, do qual foram premiados cinco trabalhos com o Prêmio Paulo Freire. Agradeceu a colaboração do Secretário Executivo, que retornará a exercer atividade no Estado de Pernambuco. Este, por sua vez, agradeceu a todos, a grande experiência de tripartismo e estabelecimento de consensos, vivida pelo Conselho. Acrescentou que do relatório do Grupo Força Tarefa apresentado em agosto, todas as atividades estavam concluídas, com exceção do Fundo de Aval, que aguardava parecer da Consultoria Jurídica. A Conselheira do MTb, em nome dos Conselheiros, fez os agradecimentos ao trabalho desempenhado pelo Secretário, desejando-lhe sucesso no seu novo cargo. Esgotada a pauta e nada mais havendo a acrescentar, o Presidente do CODEFAT, Flávio Obino Filho, declarou encerrada a Reunião. E, para constar, eu, Sebastião

Jorge Jatobá Bezerra dos Santos, Secretário-Executivo do CODEFAT, lavrei a presente Ata, que, após aprovada, será assinada pelo Presidente, demais membros do Colegiado e por mim.

FLÁVIO OBINO FILHO

Presidente do CODEFAT e Rep. Titular da CNC

SEBASTIÃO JORGE JATOBÁ BEZERRA DOS SANTOS

Secretário-Executivo do CODEFAT e Rep. Titular do MTb

IZAC ROFFÉ ZAGURY

Representante Titular do BNDES no CODEFAT

DELÚBIO SOARES DE CASTRO

Representante Titular da CUT no CODEFAT

LUIZ FERNANDO DE SOUZA EMEDIATO

Representante Suplente da Força Sindical no CODEFAT

FRANCISCO CANINDÉ PEGADO DO NASCIMENTO

Representante Titular da CGT no CODEFAT

MARCO ANTÔNIO REIS GUARITA

Representante Titular da CNI no CODEFAT